



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0\*\*43) 422-3533 - FAX: 422-3378

## AUTÓGRAFO Nº 29/02

## PROJETO DE LEI Nº 43/02

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria dos vereadores Aldivino Marques da Cruz Neto, Robison Caldarado Glade, André Luiz Rossi, Jesus Ferreira Guimarães, Satio Kayukawa e Petronio Cardoso.

**SÚMULA:** Altera dispositivos do artigo 104 da lei nº 90/94 (Código de Posturas), de 27-12-94, como especifica.

**Art. 1º** - Altera a redação do artigo 104 da lei nº 090/94 (Código de Posturas), como segue:

**Art. 104** – Obedecidas às disposições legais da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, das convenções coletivas e acordos entre as classes interessadas, aos estabelecimentos comerciais varejistas de gênero alimentícios e bebidas em geral, é permitido disporem a abertura e fechamento de suas respectivas atividades, aos domingos e feriados municipal.

**Art. 2º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

Sala das sessões, 10 de maio de 2002.

ALDIVINO MARQUES DA CRUZ NETO  
Vereador

ANDRÉ LUIZ ROSSI  
Vereador

ANTONIO ANANIAS  
Vereador

ANTONIO GARCIA  
Vereador

DINALMO SIMÕES PINTO  
Vereador

EDSON HUGO RIBEIRO  
Vereador

GILBERTO CLEMENTE DE SOUZA  
Vereador

JESUS FERREIRA GUIMARÃES  
Vereador

..... continua



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0\*\*43) 422-3533 - FAX: 422-3378

continuação ..... autógrafo nº 29/02 ..... fls. 2

JOÃO MICHELIN  
Vereador

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA  
Vereador

APARECIDO VILAR DE CAMPOS  
Vereador

NATAL BATISTA  
Vereador

OSVALDO DAMIN  
Vereador

PEDRO AGOSTINETI PRETO  
Vereador

PETRONIO CARDOSO  
Vereador

RICARDO APARECIDO LIMA  
Vereador

ROBISON CALDARDO GLADE  
Vereador

SATIO KAYUKAWA  
Vereador

SEBASTIÃO FELÍCIO DA SILVA  
Vereador

Autógrafo encaminhado ao executivo  
municipal através do ofício nº 48/02,  
em 10.15.02

José Carlos Babião da Silva  
ADJUNTO LEGISLATIVO